

o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de tempo parcial e em acumulação, da Escola Superior de Artes Aplicadas, celebrado em 4/10/2007, nos termos e fundamentos seguintes:

Considerando que a segunda outorgante apenas está autorizada pelo seu serviço de origem a leccionar até 31 de Agosto de 2008, tanto mais que o pedido de acumulação que efectuou também foi apenas até esta data, de comum acordo entre as duas partes é alterada a data do termo do presente contrato, passando de 30 de Setembro de 2008 para 31 de Agosto de 2008.

13 de Março de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 9195/2008

Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho n.º 6315/2008, de 29 de Janeiro, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 5 de Março de 2008, foi registada a adequação do curso de Arte e Design, ministrado pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra, ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado (registo número R/B-AD-21/2008).

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho e nos termos do despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 21 de Abril, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, procede-se à publicação, em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do ora adequado 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciatura em Arte e Design.

7 de Março de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Fariña*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos da licenciatura em Arte e Design

- 1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Coimbra.
- 2 — Unidade orgânica — Escola Superior de Educação de Coimbra.
- 3 — Curso — Arte e Design
- 4 — Grau ou diploma — Licenciatura /1.º Ciclo
- 5 — Área científica predominante do curso — Belas Artes e Design
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.
- 7 — Duração normal do curso — seis semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — Percursos Alternativos: Não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Belas Artes	BA	45	
Design	D	45	
Áudio-Visuais e Produção dos Me- dia	AVPM	12	
Belas Artes e Design (integração en- tre a Arte e o Design)	BA+D	45	
Psicologia	PSI	3	
Formação Geral e Transversal (a)			18
Opção Vocacional (b)			12
Total		150	30

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma

10 — Observações: Não aplicável.

11 — Plano de Estudos

Instituto Politécnico de Coimbra

Escola Superior de Educação de Coimbra

Arte e Design

Licenciatura: 1.º Ciclo de Estudos

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Obs.
			Total	Contacto								
(1)	(2)	(3)	(4)	T	TP	PL	TC	S	E	OT	(6)	(7)
Desenho I	Artes Visuais	S	84	8		22					3	Obrigatória
Artes Plásticas I	Artes Visuais	S	168	15	15	30					6	Obrigatória
Design I	Artes Visuais	S	168	15	15	30					6	Obrigatória
Sistemas de Representação Grá- fica I	Artes Visuais	S	168	15	15	30					6	Obrigatória
Teoria da Arte	Artes Visuais	S	84	30							3	Obrigatória
Psicologia da Percepção Visual	PSI	S	84	30							3	Obrigatória
Formação Geral e Transversal	FGT	S	84	(a)							6	Optativa

(a) Os estudantes devem completar 6 ECTS (1 UC de 6 ECTS ou 2 UC de 3 ECTS) correspondentes a Unidades Curriculares de Formação Geral e Transversal definidas pelo conselho científico e que constam de Quadro n.º 7.

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Obs
			Total	Contacto								
(1)	(2)	(3)	(4)	T	TP	PL	TC	S	E	OT	(6)	(7)
Desenho II	Artes Visuais	S	84	8		22					3	Obrigatória
Artes Plásticas II	Artes Visuais	S	168	15	15	30					6	Obrigatória
Design II	Artes Visuais	S	168	15	15	30					6	Obrigatória
Sistemas de Representação Gráfica II	Artes Visuais	S	168	15	15	30					6	Obrigatória
Teoria do Design	Artes Visuais	S	84	30							3	Obrigatória
Formação Geral e Transversal (Opção)	FGT	S	84								6	Optativa

(a) Os estudantes devem completar 6 ECTS correspondentes a Unidades Curriculares da Formação Geral e Transversal que constam no Quadro n.º 7.

2.º Ano / 3.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Obs
			Total	Contacto								
(1)	(2)	(3)	(4)	T	TP	PL	TC	S	E	OT	(6)	(7)
Desenho III	Artes Visuais	S	168	15	15	30					6	Obrigatória
Artes Plásticas III	Artes Visuais	S	168	15	15	30					6	Obrigatória
Design III	Artes Visuais	S	168	15	15	30					6	Obrigatória
Oficina de Fotografia	Artes Visuais	S	84		30						3	Obrigatória
Materiais e Técnicas de Produção	Artes Visuais	S	84		30						3	Obrigatória
Formação Geral e Transversal	FGT	S	168	(a)							6	Optativa

(a) Os estudantes devem completar 6 ECTS correspondentes a Unidades Curriculares da Formação Geral e Transversal que constam no Quadro n.º 7.

2.º Ano/4.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Obs
			Total	Contacto								
(1)	(2)	(3)	(4)	T	TP	PL	TC	S	E	OT	(6)	(7)
Ilustração	Artes Visuais	S	168	15	15	30					6	Obrigatória
Oficina de Artes Plásticas	Artes Visuais	S	168	15		45					6	Obrigatória
Oficina de Design	Artes Visuais	S	168	15		45					6	Obrigatória
Oficina de Vídeo	Artes Visuais	S	84	15		15					3	Obrigatória
Modelos e Protótipos	Artes Visuais	S	84		30						3	Obrigatória
Correntes Artísticas e de Design Contemporâneo	Artes Visuais	S	84		30						3	Obrigatória
Opção Vocacional		S		(a)							3	Optativa

(a) Os estudantes devem completar 3 ECTS correspondentes a uma Unidade Curricular de Formação Vocacional das definidas pelo conselho científico e que constam de Quadro n.º 7.

3.º Ano/5.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Obs
			Total	Contacto								
(1)	(2)	(3)	(4)	T	TP	PL	TC	S	E	OT	(6)	(7)
Projecto de Arte	Artes Visuais	S	168	15	15	30					6	Obrigatória
Projecto de Design	Artes Visuais	S	168	15	15	30					6	Obrigatória
Estudos de Arte	Artes Visuais	S	84		30						3	Obrigatória
Estudos de Design	Artes Visuais	S	84		30						3	Obrigatória
Opção Vocacional (a)		S	168		60						6	Optativa
Opção Vocacional (b)		S	84		30						3	Optativa
Opção Vocacional (b)		S	84		30						3	Optativa
			840	300							30	

(a) Os estudantes devem completar 6 ECTS correspondentes a uma Unidade Curricular de Formação Vocacional das definidas pelo conselho científico e que constam de Quadro n.º 7.
 (b) Os estudantes devem completar 3 ECTS correspondentes a uma Unidade Curricular de Formação Vocacional das definidas pelo conselho científico e que constam de Quadro n.º 7.

3.º Ano/6.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Obs
			Total	Contacto								
(1)	(2)	(3)	(4)	T	TP	PL	TC	S	E	OT	(6)	(7)
Projecto de Arte e Design *	Artes Visuais	S	504	30	30	120					18	Obrigatória
Seminário de Inserção Profissional	Artes Visuais	S	336					90			12	Obrigatória
			840	270							30	

(*) A leccionar simultaneamente por um docente de Artes Plásticas e um docente de Design.

QUADRO N.º 7

Opções de Formação Geral e Transversal

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Comunicação Oral e Escrita em Língua Portuguesa	FGT/LP	TP	84	TP:30	3	
Língua Estrangeira (Inglês ou Francês)	FGT/LP	TP	168	TP:60	6	
Relações Interpessoais	FGT/PSI	TP	84	TP:30	3	
Temas e Problemas Sociais nas Sociedades Contemporâneas	FGT/CS	TP	84	TP:30	3	
Ética e Cidadania	FGT/CE	TP	84	TP:30	3	
Tecnologias da Informação e Comunicação	FGT/INF	TP	84	TP:30	3	
Ciências, Tecnologia, Saúde e Ambiente	FGT/TP	TP	84	TP:30	3	

QUADRON.º 8

Opções Vocacionais

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Animação D	AV	S	168	TP:60	6	
Técnicas de Impressão Gráfica	AV	S	168	TP:60	6	
Cerâmica	AV	S	168	TP:60	6	
Geometria Dinâmica	MAT	S	84	TP:30	3	
Ergonomia	Educ. Física e Desporto	S	84	TP:30	3	
Eco-Design	AV	S	84	TP:30	3	
Produção Gráfica	AV	S	84	TP:30	3	
Arte Efêmera	AV	S	84	TP:30	3	
Design de Luz	AV	S	84	TP:30	3	
Fanzine	AV	S	84	TP:30	3	
Fotozine	AV	S	84	TP:30	3	
Narrativas Visuais	AV	S	84	TP:30	3	
Design de Exposições	AV	S	84	TP:30	3	
Animação de Volumes	AV	S	84	TP:30	3	
Correntes de Estética Musical	AV	S	84	TP:30	3	
Espaço e Objecto Escultórico: Processos interdisciplinares	AV	S	84	TP:30	3	
Teorias da Imagem	CCOM	S	84	TP:30	3	
Língua Gestual Portuguesa	LGP	S	84	TP:30	3	
Teorias do Cinema	CCOM	S	84	TP:30	3	
Marketing Cultural	CCOM	S	84	TP:30	3	
Organização de Eventos, Mecenato e Patrocínio	CCOM	S	84	TP:30	3	
Cibercultura	CCOM	S	84	TP:30	3	
Estudos Culturais	LP	S	84	TP:30	3	
Literatura e Artes	LP	S	84	TP:30	3	

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia

Rectificação n.º 661/2008

Por ter saído com inexactidão despacho n.º 4130/2008 Publicada no *Diário da República* 2.ª série, n.º 33 de 15 de Fevereiro de 2008, na pág. 6079, relativo ao Contrato Administrativo de Provedimento do Licenciado Pedro Manuel Gonçalves de Oliveira Roldão, rectifica-se que onde se lê “pelo período de dois anos” deve ler-se “pelo período de um ano”.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

11 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 9196/2008

Por despacho de 29 de Fevereiro de 2008, da Presidente deste Instituto foi à licenciada Tânia Isabel da Silva Nunes, precedendo concurso, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como Técnica Superior de 2.ª Classe, para exercer funções na área de Contabilidade e Património da ESDRM, deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 400, do regime geral do sistema retributivo da Administração Pública. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas)

14 de Março de 2008 — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.